

EDITAL N. 001/2026

Bolsa Auxílio Atleta - Tênis em Cadeira de Rodas - Confederação Brasileira de Tênis (CBT) Ano 2026

DO OBJETIVO

Com o objetivo de incentivar os atletas de tênis em cadeira de rodas que representam o Brasil em eventos nacionais e internacionais, a Confederação Brasileira de Tênis, por meio de uma verba recebida do Comitê Paralímpico Brasileiro, disponibilizará os valores decorrentes desta verba para prover aos atletas suporte para seu desenvolvimento na prática do desporto de alto rendimento em sua modalidade.

DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção para a concessão do Bolsa Auxílio Atleta – TCR – CBT 2026 contará com as seguintes fases:

- 1ª. Fase – Divulgação dos Critérios para o Bolsa Auxílio Atleta – TCR – CBT no ano de 2026.
- 2ª. Fase – Período de inscrição.
- 3ª. Fase – Análise Documental: Efetuada pela Comissão Técnica que conferirá a documentação apresentada e o preenchimento integral e correto dos formulários de inscrição e demais obrigações.
- 4ª. Fase – Envio do Termo de Compromisso para os Atletas habilitados.
- 5ª. Fase – Período para entrega do termo de compromisso.
- 6ª. Fase – Divulgação dos Atletas contemplados para o ano de 2026.
- 7ª. Fase – Prestação de Contas: Envio do relatório de atividades de acompanhamento (Trimestral).
- 8ª Fase - Prestação de Contas: Envio da declaração do Atleta comprovando que esteve em plena atividade esportiva durante o período de recebimento do benefício, sendo obrigatória a participação em pelo menos 5 torneios de nível Internacional (ITF) e/ou Nacional (CBT) durante o período.

DOS CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO:

Os critérios para o recebimento do Bolsa Auxílio Atleta – TCR – CBT 2026 são os seguintes:

- Estar registrado na Confederação Brasileira de Tênis e estar regularizado em uma Entidade Regional de Administração do Desporto – ERAD (Federação / Associação), estando em dia com suas obrigações perante estas entidades, além de estar em plena atividade esportiva de alto rendimento.
- O ranking internacional considerado será sempre o da categoria pleiteada pelo Atleta (Quad, Masculino, Feminino) e para a categoria Juniors o Ranking considerado será sempre o Ranking Nacional TCR 2026 – Junior Simples;

Categoria Masculino:

- Para realizar a inscrição e participar do processo de seleção para o recebimento do Auxílio Atleta Nível I – M, o atleta deverá constar entre a 1ª e a 10ª posição no ranking da ITF (International Tennis Federation) de simples, divulgado no dia 26/01/2026*.
- Para realizar a inscrição e participar do processo de seleção para o recebimento do Auxílio Atleta Nível II – M, o atleta deverá constar entre a 11ª e a 20ª posição no ranking da ITF (International Tennis Federation) de simples, divulgado no dia 26/01/2026*.
- Para realizar a inscrição e participar do processo de seleção para o recebimento do Auxílio Atleta Nível III – M, o atleta deverá constar entre a 21ª e a 25ª posição no ranking da ITF (International Tennis Federation) de simples, divulgado no dia 26/01/2026*.
- Para realizar a inscrição e participar do processo de seleção para o recebimento do Auxílio Atleta Nível IV – M, o atleta

deverá constar entre a 26 e a 30ª posição no ranking da ITF (International Tennis Federation) de simples, divulgado no dia 26/01/2026*.

- Para realizar a inscrição e participar do processo de seleção para o recebimento do Auxílio Atleta Nível V – M, o atleta deverá constar entre a 31ª e a 45ª posição no ranking da ITF (International Tennis Federation) de simples, divulgado no dia 26/01/2026*.
- Para realizar a inscrição e participar do processo de seleção para o recebimento do Auxílio Atleta Nível VI – M, o atleta deverá constar entre a 46ª e a 70ª posição no ranking da ITF (International Tennis Federation) de simples, divulgado no dia 26/01/2026*.

Categoria Feminino:

- Para realizar a inscrição e participar do processo de seleção para o recebimento do Auxílio Atleta Nível I - F, a atleta deverá constar entre a 1ª e a 10ª posição no ranking da ITF (International Tennis Federation) de simples, divulgado no dia 26/01/2026*.
- Para realizar a inscrição e participar do processo de seleção para o recebimento do Auxílio Atleta Nível II - F, a atleta deverá constar entre a 11ª e a 20ª posição no ranking da ITF (International Tennis Federation) de simples, divulgado no dia 26/01/2026*.
- Para realizar a inscrição e participar do processo de seleção para o recebimento do Auxílio Atleta Nível III - F, a atleta deverá constar entre a 21ª e a 25ª posição no ranking da ITF (International Tennis Federation) de simples, divulgado no dia 26/01/2026*.
- Para realizar a inscrição e participar do processo de seleção para o recebimento do Auxílio Atleta Nível IV - F, a atleta deverá constar entre a 26 e a 30ª posição no ranking da ITF (International Tennis Federation) de simples, divulgado no dia 26/01/2026*.
- Para realizar a inscrição e participar do processo de seleção para o recebimento do Auxílio Atleta Nível V - F, o atleta deverá constar entre a 31ª e a 45ª posição no ranking da ITF (International Tennis Federation) de simples, divulgado no dia 26/01/2026*.
- Para realizar a inscrição e participar do processo de seleção para o recebimento do Auxílio Atleta Nível VI - F, o atleta deverá constar entre a 46ª e a 70ª posição no ranking da ITF (International Tennis Federation) de simples, divulgado no dia 26/01/2026*.

Categoria Quad:

- Para realizar a inscrição e participar do processo de seleção para o recebimento do Auxílio Atleta Nível I - Q, o atleta deverá constar entre a 1ª e a 10ª posição no ranking da ITF (International Tennis Federation) de simples, divulgado no dia 26/01/2026*.
- Para realizar a inscrição e participar do processo de seleção para o recebimento do Auxílio Atleta Nível II - Q, o atleta deverá constar entre a 11ª e a 20ª posição no ranking da ITF (International Tennis Federation) de simples, divulgado no dia 26/01/2026*.
- Para realizar a inscrição e participar do processo de seleção para o recebimento do Auxílio Atleta Nível III - Q, o atleta deverá constar entre a 21ª e a 25ª posição no ranking da ITF (International Tennis Federation) de simples, divulgado no dia 26/01/2026*.
- Para realizar a inscrição e participar do processo de seleção para o recebimento do Auxílio Atleta Nível IV - Q, o atleta deverá constar entre a 26ª e a 30ª posição no ranking da ITF (International Tennis Federation) de simples, divulgado no

dia 26/01/2026*.

- Para realizar a inscrição e participar do processo de seleção para o recebimento do Auxílio Atleta Nível V - Q, o atleta deverá constar entre a 31ª e a 40ª posição no ranking da ITF (International Tennis Federation) de simples, divulgado no dia 26/01/2026*.
- Para realizar a inscrição e participar do processo de seleção para o recebimento do Auxílio Atleta Nível VI - Q, o atleta deverá constar entre a 41ª e a 60ª posição no ranking da ITF (International Tennis Federation) de simples, divulgado no dia 26/01/2026*.

Categoria Juniors:

- Para realizar a inscrição e participar do processo de seleção para o recebimento do Auxílio Atleta Nível I - J, o atleta deverá ter nascido entre 01/01/2008 e 31/12/2011 e constar entre a 01ª e a 03ª posição no Ranking Nacional TCR 2026 divulgado no dia 23/01/2026*.

Bonificações:

- Para os atletas medalhistas na última edição dos Jogos Paralímpicos será acrescida uma bonificação junto a cada uma das parcelas do auxílio atleta no valor de R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais).
- Para os atletas medalhistas na última edição dos Jogos Parapan-americanos será acrescida uma bonificação junto a cada uma das parcelas do auxílio atleta no valor de R\$ 900,00 (Novecentos reais).
- Para os atletas medalhistas na última edição dos Jogos Parapan-americanos Juniors será acrescida uma bonificação junto a cada uma das parcelas do auxílio atleta no valor de R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais).
- Os atletas que vencerem um torneio Grand Slam ou ITF Masters – categorias Quad, Masculino Open, Feminino Open ou Junior em Simples durante o período de 01/03/2026 até 31/12/2026 terão uma bonificação no valor de R\$ 15.000 (Quinze mil reais) somados a uma parcela do Auxílio Atleta que será paga em até 60 dias após a solicitação. Para os atletas que venceram na categoria de duplas o valor será de R\$ 5.000 (Cinco mil reais) somados a uma parcela do Auxílio Atleta que será paga em até 60 dias após a solicitação.
- Os atletas que vencerem um torneio WC 1000 – categorias categorias Quad, Masculino Open ou Feminino Open em Simples durante o período de 01/03/2026 até 31/12/2026 terão uma bonificação no valor de R\$7.500 (Sete mil e quinhentos reais) somados a uma parcela do Auxílio Atleta que será paga em até 60 dias após a solicitação. Para os atletas que venceram na categoria de duplas o valor será de R\$2.500 (Dois mil e quinhentos reais) somados a uma parcela do Auxílio Atleta que será paga em até 60 dias após a solicitação.
- Os atletas que vencerem um torneio WC 500 – categorias categorias Quad, Masculino Open ou Feminino Open em Simples durante o período de 01/03/2026 até 31/12/2026 terão uma bonificação no valor de R\$3.750 (Três mil, setecentos e cinquenta reais) somados a uma parcela do Auxílio Atleta que será paga em até 60 dias após a solicitação. Para os atletas que venceram na categoria de duplas o valor será de R\$1.250 (Hum mil, duzentos e cinquenta reais) somados a uma parcela do Auxílio Atleta que será paga em até 60 dias após a solicitação.

DA DOCUMENTAÇÃO

Os candidatos deverão enviar por e-mail digitalizados no prazo estipulado no item 8, para CBT por meio do e-mail lucas.freitas@cbtenis.com.br, anexando os seguintes documentos, conforme prazos destacados no item 8 deste edital:

- Formulário de inscrição padrão (ANEXO I) preenchido e assinado;
- Cópia da cédula de identidade e CPF;
- Autorização dos Responsável (ANEXO III) e cópia da cédula de identidade e CPF dos pais ou responsáveis legais em

caso de candidato menor de 18 anos;

- Declaração de registro ativo junto Entidade Regional de Administração do Desporto - ERAD (Federação ou Associação) (ANEXO IV);
- Declaração de não estar cumprindo qualquer tipo de punição imposta pelo Tribunal de Justiça Desportiva da ERAD onde está registrado, do STJD da CBT e da ITF (ANEXO II).
- Declaração firmada pelo atleta de Não Funcionário Público (ANEXO V).
- Plano de Trabalho, indicando as competições que pretende disputar no período de 26/01/2026 até 14/12/2026, assim como a meta no ranking da Federação Internacional de Tênis (ANEXO VI).

DA CONCESSÃO DO AUXÍLIO

O auxílio será concedido pelo prazo de 10 (dez) meses, no período compreendido entre 01/03/2026 e 31/12/2026. Todos os meses os atletas passarão por uma reavaliação de seu benefício, podendo sofrer alterações, exclusão ou serem cancelados conforme as regras estabelecidas pela Confederação Brasileira de Tênis.

Os valores serão depositados mensalmente em conta bancária do atleta indicada por ele. Os beneficiários menores que não possuírem conta corrente de sua titularidade deverão informar a conta do responsável legal ou proceder com a abertura de conta corrente ou poupança para depósito do auxílio.

Somente os atletas que encaminharem corretamente toda a documentação exigida e que preencherem os demais requisitos previstos neste informativo e no termo de compromisso, incluindo a aprovação pela Comissão Técnica da CBT, serão considerados contemplados com o Auxílio Atleta.

É vedada a concessão simultânea de mais de um auxílio atleta CBT ao mesmo atleta, ainda que cumpra os requisitos de outras categorias.

É vedada à concessão do benefício ao candidato que ocupe cargo como servidor público ou empregado público.

Haverá avaliação do desempenho dos atletas beneficiados ao longo do ano de 2026, podendo a Confederação Brasileira de Tênis deliberar acerca da alteração, do cancelamento e da exclusão do atleta beneficiado do Programa Auxílio Atleta, caso seja caracterizado o descumprimento de algum ponto do termo de compromisso e deste documento, ou caso deixe de figurar na faixa de ranking utilizada para classificação do benefício.

Os casos de afastamento temporário das atividades esportivas por lesão ou demais situações imprevistas, deverão ser comunicados a Confederação Brasileira de Tênis que avaliará o caso, mediante notificação via ofício por parte do próprio atleta ou Federação/Associação.

Caso a prestação de contas não seja apresentada no prazo fixado neste edital ou não tenha sido aprovada, o benefício será automaticamente suspenso e/ou não será renovado até que seja regularizada a pendência.

Será excluído do Programa Auxílio Atleta CBT o atleta que:

- For suspenso preventivamente em processo de doping ou envolvendo tênis em cadeira de rodas ou definitivamente condenado por uso de substância ou métodos proibidos no esporte, na forma do que dispõe o Decreto nº 6.653, de 18 de novembro de 2008, o Código Brasileiro de Justiça Desportiva, o Código Brasileiro e Internacional Antidopagem.
- Quando comprovada a utilização de documentos ou declaração falsos para obtenção do benefício.
- Quando comprovada a manipulação de resultados para benefício próprio ou de terceiros, sejam eles financeiros ou não.

DAS OBRIGAÇÕES DO ATLETA

As obrigações dos atletas são:

- De conhecer, aceitar, respeitar e cumprir as normas, códigos de ética e demais procedimentos estabelecidos por este documento, pela legislação brasileira, pelo CPB, pela CONFEDERAÇÃO pelo Comitê Paralímpico Internacional, pela

Federação Internacional de Tênis, pela WADA e demais órgãos nacionais ou internacionais que regulem a prática do Tênis e Tênis em Cadeira de Rodas. A CBT se reserva ao direito de suspender ou excluir o atleta da lista de beneficiários a qualquer momento com base no descumprimento de qualquer item deste documento e do termo de compromisso.

- De participar de treinamentos, encontros, atividades e eventos em prol do desenvolvimento do esporte, bem como em campanhas promovidas pela Confederação Brasileira de Tênis quando solicitado por esta, desde que avisada com o mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência ao evento.
- De participar no mínimo de 5 torneios válidos para o Ranking da Federação Internacional de Tênis e/ou para o Ranking da Confederação Brasileira de Tênis durante o ano de 2026.
- De enviar mensalmente para a CBT recibo (estabelecido de acordo com as regras do CPB) do valor recebido no prazo estipulado no item 8 deste documento.
- De observar os prazos estabelecidos pela Confederação Brasileira de Tênis neste documento e termo de compromisso;
- De apresentar a respectiva prestação de contas conforme previsto neste documento e no termo de compromisso.
- De mencionar o apoio que recebe da CONFEDERAÇÃO em declarações e entrevistas dadas a órgãos de imprensa.
- Cessão dos Direitos de Imagem e voz para a Confederação Brasileira de Tênis por prazo indeterminado.
- Mencionar a hashtag #JUNTOSPORTODOSOSTÊNIS em suas postagens de cunho esportivo em suas mídias sociais (Instagram, LinkedIn, Facebook, Twitter e Sites).
- De mencionar a Confederação Brasileira de Tênis em suas postagens de cunho esportivo em suas mídias sociais (Instagram, LinkedIn, Facebook, Twitter, TikTok e Sites), marcando a conta oficial da CBT em cada uma das plataformas.
- De mencionar o Comitê Paralímpico Brasileiro em suas postagens de cunho esportivo em suas mídias sociais (Instagram, LinkedIn, Facebook, Twitter, TikTok e Sites), marcando a conta oficial do CPB em cada uma das plataformas.
- De promover a atualização dos dados cadastrais junto a CBT sempre que necessário.
- De apresentar relatório de acompanhamento das atividades, bem como a comprovação de participação em torneios, até 15 dias após o pagamento da 3ª, 6ª e 9ª Parcela do auxílio atleta.
- De apresentar a prestação de contas final completa, até 15 dias após o pagamento da 10ª Parcela do auxílio atleta.

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Do envio pelo atleta da prestação de contas, deverá conter:

- Enviar mensalmente para a CBT até o décimo dia de cada mês o recibo (estabelecido de acordo com as regras do CPB e CBT) do valor recebido no mês;
- Relatório de acompanhamento das atividades realizadas (Treinamentos, encontros e competições) bem como a comprovação de participação em torneios de forma trimestral, até 15 dias após o pagamento da 3ª, 6ª e 9ª parcela do auxílio atleta.
- Após 15 dias do pagamento da 10ª Parcela, declaração do atleta comprovando que esteve em plena atividade esportiva durante o período de recebimento do benefício, informando os torneios disputados e resultados, além do último ranking divulgado pela Federação Internacional de Tênis (ITF), é obrigatória a participação em pelo menos 5 torneios durante o período de concessão do benefício, os mesmos deverão ser de nível Internacional (chancelados pela ITF) e/ou Nacional (chancelados pela CBT).

DOS PRAZOS

Será obedecido o seguinte cronograma:

ETAPAS	PRAZOS
1ª Fase - Divulgação dos Critérios para o auxílio atleta 2026.	26/01/2026
2ª Fase - Período de Inscrição. Envio do Anexo I, por e-mail, preenchido e devidamente assinado.	26/01/2026 a 29/01/2026
3ª Fase - Envio dos documentos por e-mail e análise documental: Efetuada pela Comissão Técnica que conferirá a documentação apresentada e o preenchimento integral e correto dos formulários de inscrição e demais obrigatoriedades.	30/01/2026 a 04/02/2026
4ª Fase - Envio do Termo de Compromisso aos atletas inscritos e habilitados para o recebimento do auxílio atleta – CBT enviará para assinatura via plataforma digital D4sign.	05/02/2026 a 09/02/2026
5ª Fase - Prazo para assinatura do Termo de Compromisso via plataforma digital D4sign.	05/02/2026 a 10/02/2026
6ª Fase - Divulgação dos atletas contemplados com o benefício previsto neste edital para o ano de 2026.	13/02/2026
7ª Fase - Prestação de Contas: Envio do relatório de acompanhamento de atividades (Trimestral).	15 dias após o pagamento da 3ª, 6ª e 9ª parcela.
8ª Fase - Prestação de Contas: Envio da declaração do atleta comprovando que esteve em plena atividade esportiva durante o período de recebimento do benefício, é obrigatória a participação em pelo menos 5 torneios de nível Internacional (ITF) e/ou Nacional (CBT) durante o período.	15 dias após o pagamento da 10ª parcela.

Os prazos acima são para o envio obrigatório em formato digital através do e-mail lucas.freitas@cbtenis.com.br. Todos os documentos previstos neste edital que serão enviados por e-mail pelos atletas. Os prazos citados no quadro acima poderão sofrer alterações a critério da Confederação Brasileira de Tênis.

DOS VALORES

Serão disponibilizados os seguintes valores brutos para cada categoria do Bolsa Auxílio Atleta – TCR – CBT:

CATEGORIA	PARCELA MENSAL	TOTAL ANUAL
Auxílio Atleta Nível I – M, F e Q	R\$ 8.306,50	R\$ 83.065,00
Auxílio Atleta Nível I – J	R\$ 1.218,50	R\$ 12.185,00
Auxílio Atleta Nível II – M, F e Q	R\$ 5.648,50	R\$ 56.485,00
Auxílio Atleta Nível III – M, F e Q	R\$ 4.540,50	R\$ 45.405,00
Auxílio Atleta Nível IV – M, F e Q	R\$ 3.433,50	R\$ 34.335,00
Auxílio Atleta Nível V – M, F e Q	R\$ 2.325,50	R\$ 23.255,00
Auxílio Atleta Nível VI – M, F e Q	R\$ 1.661,50	R\$ 16.615,00
Bônus Jogos Parapan-americanos Juniors	R\$ 450,00	R\$ 4.500,00
Bônus Jogos Parapan-americanos	R\$ 900,00	R\$ 9.000,00
Bônus Jogos Paralímpicos	R\$ 1.800,00	R\$ 18.000,00
Bônus Campeão Simples – Grand Slam ou ITF Masters	R\$ 15.000,00 *	
Bônus Campeão Simples – WC 1000	R\$ 7.500,00 *	

Bônus Campeão Simples – WC 500	R\$	3.750,00 *	
Bônus Campeão Duplas – Grand Slam ou ITF Masters	R\$	5.000,00 *	
Bônus Campeão Duplas – WC 1000	R\$	2.500,00 *	
Bônus Campeão Duplas – WC 500	R\$	1.250,00 *	

*O valor será pago apenas uma vez e não de forma mensal como forma de bonificação a cada título conquistado pelo atleta, seguindo os parâmetros estabelecidos no item 3. Dos Critérios para Inscrição (Bonificações).

Os valores podem sofrer retenção de imposto conforme legislação vigente.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os resultados serão divulgados no site da Confederação Brasileira de Tênis (www.cbtenis.com.br). Os casos omissos serão analisados e julgados pela Confederação Brasileira de Tênis.

A relação dos beneficiários com o Bolsa Auxílio Atleta – TCR – CBT, será divulgada no site da entidade (www.cbtenis.com.br), contendo o nome do atleta, valor do Auxílio, CPF e modalidade esportiva.

A Confederação Brasileira de Tênis não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou conexão, congestionamento das linhas de comunicação ou por outros fatores que impossibilitarem a transferência de dados, bem como por aquelas solicitadas fora do prazo estabelecido neste documento.

A Confederação Brasileira de Tênis não se responsabilizará por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da documentação no seu destino.

Caso haja interrupção voluntária por parte do atleta ou a impossibilidade de cumprimento dos itens estabelecidos neste documento e no Termo de Compromisso por afastamento temporário das atividades esportivas, por lesão ou demais situações imprevistas, estes serão levados para análise e decisão da Confederação Brasileira de Tênis quanto à continuidade do beneficiado no Programa Auxílio Atleta.

A Confederação Brasileira de Tênis se reserva no direito de interromper o processo seletivo mesmo após a apresentação da documentação pelos interessados, além da interrupção do programa auxílio atleta. Os atletas não terão direito a qualquer indenização e/ou ressarcimento caso ocorra o cancelamento ou interrupção deste edital.

Como o Bolsa Auxílio Atleta – TCR – CBT, previsto neste edital é decorrente de uma verba disponibilizada pelo CPB para a CBT, ocorrendo a alteração ou o encerramento da concessão deste valor por parte do CPB para a CBT, o Bolsa Auxílio Atleta – TCR - CBT será automaticamente encerrado na mesma data em que a quantia não for mais repassada pelo CPB para a CBT. Neste caso os atletas não terão direito a qualquer indenização e/ou ressarcimento pela CBT, uma vez que estão cientes que o benefício está diretamente relacionado ao valor recebido pelo CPB.

Florianópolis, 26 de Janeiro de 2026

Alexandre Reis de Farias
Presidente
Confederação Brasileira de Tênis

Categoria para qual pleiteia o Auxílio Atleta – CBT:

- Quad
- Masculino
- Feminino
- Junior

Nível o qual pleiteia para o Auxílio Atleta – CBT:

- Nível I
- Nível II
- Nível III
- Nível IV
- Nível V
- Nível VI

Bônus pleiteado:

- Jogos Paralímpicos – Londres 2024
- Jogos Parapan-americanos – Santiago 2023
- Jogos Parapan-americanos Juniors – Santiago 2025

Declaro estar ciente:

Das condições estabelecidas pela Confederação Brasileira de Tênis para o Bolsa Auxílio Atleta – TCR – CBT 2026 e que a formalização da inscrição não garante a concessão do benefício, o que somente ocorrerá após análise e deferimento da Comissão Técnica, bem como a assinatura do Termo de Compromisso por todas as partes.

Florianópolis, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Candidato

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PUNIÇÃO

Declaro, para os devidos fins, não estar cumprindo qualquer tipo de punição imposta pelo Tribunal de Justiça Desportiva da ERAD onde estou registrado, do STJD da CBT e da ITF relacionado ao Tênis em Cadeira de Rodas.

Por ser verdade, firmo a presente.

_____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura

Nome:

CPF:

ANEXO III
AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL
(Para atletas menores de 18 anos)

Nome completo sem abreviatura do Atleta (menor): _____

Nome completo sem abreviatura do responsável legal do Atleta: _____

Declaro ser o responsável legal do menor acima indicado, sendo que **AUTORIZO SUA INSCRIÇÃO NO PROGRAMA BOLSA AUXÍLIO ATLETA - TCR - CBT**, bem como serei responsável pela utilização dos recursos financeiros eventualmente recebidos.

Por ser verdade, firmo o presente.

_____, _____, de _____, de 2026.

Assinatura Responsável

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE VINCULAÇÃO À ENTIDADE REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO DESPORTO

(Filiada à Confederação Brasileira de Tênis)

Nome da Entidade:

CNPJ da Entidade:

Nome do atleta:

Declaramos que o atleta acima indicado, candidato ao programa Bolsa Auxílio Atleta – TCR - CBT 2026 está regularmente inscrito nesta Entidade sob o número de Registro _____, sendo praticante da modalidade esportiva Tênis em Cadeira de Rodas.

Por ser verdade, firmo a presente.

_____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura

Nome:

CPF:

Cargo na entidade:

Carimbo da Entidade:

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE NÃO FUNCIONÁRIO PÚBLICO

Declaro, para os devidos fins, que na qualidade de candidato ao Bolsa Auxílio Atleta - TCR - CBT 2026 que não sou agente, servidor público ou que possuo cargo comissionando municipal, estadual ou federal, estando assim apto a receber o referido benefício.

Por ser verdade, firmo a presente.

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura

Nome:

CPF:

ANEXO VI

PLANO DE TRABALHO BOLSA TCR (AUXÍLIO ATLETA)

PROJEÇÃO RANKING

RANKING ITF (International Tennis Federation)	
Em 26/01/2026 Posição: _____	Projeção para 14/12/2026 Posição: _____

CALENDÁRIO DE TREINAMENTOS

Dia da Semana	Local do Treinamento	Horário do Treinamento
Segunda-feira		
Terça-feira		
Quarta-feira		
Quinta-feira		
Sexta-feira		
Sábado		
Domingo		

ANEXO VII

Relatório Trimestral e Final de Atividades (15 dias após a 3ª, 6ª e 9ª Parcela)

Data: ___ / ___ / ___

Assinatura

Nome do Atleta:

CPF:

ANEXO VIII
MINUTA DE RECIBO PARA ATLETA

Na qualidade de atleta e integrante da Equipe de TÊNIS recebi da CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TÊNIS, por meio de verba disponibilizada pelo CPB para a CBT, a importância abaixo especificada, a título de ajuda para manutenção, conforme previsto no termo de compromisso assinado em ____ de _____ de 2026.

Mês de Referência: _____/2026

Valor Bruto da Ajuda: R\$ _____, _____

Retenção IRRF: R\$ _____, _____

Valor Líquido da Ajuda: R\$ _____, _____

Florianópolis, _____ de _____ de 2026.

Nome do Atleta:

CPF:

Assinatura

ANEXO IX

Prestação de Contas - DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÃO

Em atenção ao que dispõe o programa Bolsa Auxílio Atleta – TCR – CBT 2026, declaro que participei na condição de atleta da(s) competição abaixo listada(s):

Nome da Competição	Entidade promotora do evento	Cidade de realização	Data da realização	Categoria	Âmbito da competição (Nacional, Internacional)	Posição

Por ser verdade, firmo a presente.

_____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura

Nome do Atleta:

CPF: